DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.243 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO, CONSTATE NO ORÇAMENTO VIGENTE, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar dotação, constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo indicado:

02.19.01 - Departamento da Ação Social.
08.244.0015-1.043 - Aquisição de Equipamento Permanente.
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convênio Federal Vinculada.
130 - 449052 - Equipamento e Material Permanente.
500.0084 - Emenda Parlamentar nº 2025.28020009
R$ 247.500,00

Artigo 2º - O recurso utilizado para o aporte orçamentário, ora solicitado, será o repasse a ser realizado pelo Governo Federal por meio da Caixa Federal através da Emenda Parlamentar Nº 2025.2800009.

Artigo 3º - O recurso será utilizado única e exclusivamente para a aquisição de um veículo a ser utilizado pelo Departamento de Ação Social para atender as necessidades dos usuários do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 24 de fevereiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.244 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM A UTILIZAÇÃO DE SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar, com a utilização de saldo remanescente de exercício anterior, no orçamento em vigência, conforme abaixo descrito:

02.21.02 - Serviço de Conservação Urbana e Rural
Funcional: 04.122.0050-1.137 - Obras Serviço Conservação Urbana e Rural.
Fonte de Recurso 05 Transferência e Convênio Federal - Vinculada.
449051 - Obras e Instalações.
Aplicação: 100.0237 - Recape Diversas Ruas - Fase 02_2021_911333.
R$ 269.580,48

Artigo 2º - O recurso financeiro necessário, para o aporte orçamentário, ora solicitado, dar-se-á de transferência, realizada pelo Governo Federal, no exercício de 2024, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, através do **Contrato de Repasse nº 911333/2021.**

Artigo 3º - O recurso será utilizado para ao custeio de obras de infraestrutura com a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, conforme contrato de repasse **Nº 911333/2021 Fase 02,** anexo a este.

Artigo 4º - Esta ei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 24 de fevereiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.245 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar ao orçamento em vigência, conforme abaixo:

02.21.02 – Serviços de Conservação Urbana e Rural.
Funcional: 04.122.0050-1.043 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.
Fonte de recurso 05 Transferência e Convenio Federal- Vinculada.
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Aplicação: 100.0251 - Máquinas Agrícolas Convênio 942028/2023.
Valor R$ 802.200,00

Fonte de recurso 01 Tesouro.
249 - 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Aplicação: 100.0251 - Máquinas Agrícolas Convênio 942028/2023.
Valor R$ 25.000,00

Total Geral R$ 827.200,00

Artigo 2º O recurso Financeiro necessário para o aporte orçamentário referente a abertura do crédito especial, será por meio de transferência a ser realizada pela União por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Artigo 3º - O recurso servirá única e exclusivamente para a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, em conformidade ao Plano de Trabalho anexo a este.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 24 de fevereiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.246 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar ao orçamento em vigência, conforme abaixo:

02.21.02 – Serviços de Conservação Urbana e Rural.
Funcional: 04.122.0050-1.043 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.
Fonte de recurso 05 Transferência e Convenio Federal- Vinculada.
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Aplicação: 100.0261 - Trator Agrícola Convênio 978664/2025.
Valor R$ 207.235,00

Fonte de recurso 01 Tesouro.
249 - 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Aplicação: 100.0261 - Trator Agrícola Convênio 978664/2025.
Valor R$ 7.765,00

Total Geral R$ 215.000,00

Artigo 2º O recurso Financeiro necessário para o aporte orçamentário referente a abertura do crédito especial, será por meio de transferência a ser realizada pela União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º - O recurso servirá única e exclusivamente para a aquisição de Um Trator Agrícola, em conformidade ao Plano de Trabalho anexo a este.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 24 de fevereiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal